

## ACTA N.º 19/08

**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SETE DE MAIO DE DOIS MIL E OITO.** -----

-----**Presenças:** O Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Fernando Manuel Branco Rodrigues, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.-

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

### -----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.514.554,32 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.382,77 €

Em Cheques.....

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....	170.177,30 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.694,92 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	232.710,39 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	42.104,11 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	234.069,83 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	11.974,18 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	19.749,54 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	23.209,04 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	15.336,82 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	5.700.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	9.021,23 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	27.845,27 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

**-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / VITOR CARLOS MARQUES SANTOS.-----**

-----Está presente o requerimento subscrito por Vítor Carlos Marques Santos, com sede na Rua Fernando Eiro, número oito (8), 1.º Esquerdo, no Entroncamento, no qual requer a Licença de Exploração para a Máquina de Diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Video; - **MARCA** – Sem marca; – **MODELO** – Photo Play Barry; **FABRICANTE** – Funworld AG; **NÚMERO DE FÁBRICA** – 10965; **ANO DE**

**FABRICO** – 2003, a qual deverá encontrar-se no Estabelecimento de BAR denominado GOCA, de Fernando M. Canárias, sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 47, em Vale de Açôr. Ainda se encontra presente a informação datada de dois (2) de Maio do corrente ano, sobre o assunto subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previsto na Lei. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir o pedido.**

**-----Quando eram dez horas e quinze minutos, entrou na sala o Senhor Vereador Fernando Manuel Branco Rodrigues, que passou a tomar parte dos trabalhos.**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO DAS DUAS (02:00) ÀS QUATRO (04:00) HORAS, NO DIA DEZ DE MAIO DO CORRENTE ANO / JOSÉ LOURENÇO CANDEIAS.**

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e nove (29) de Abril de dois mil e oito, sob o número três mil setecentos e cinquenta e nove (3759), de José Lourenço Candeias, residente na Avenida da Liberdade, número quarenta e quatro (44), em Foros do Arrão, solicitando autorização para a prorrogação do horário das duas (02:00) às quatro (04:00) horas, no dia dez (10) de Maio do corrente ano, para a Pastelaria Vitago, da qual faz a exploração.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar a prorrogação de horário compreendido entre as duas (02:00) e as quatro (04:00) horas, no dia dez (10) de Maio de dois mil e oito, para a Pastelaria Vitago, em Foros do Arrão, propriedade de José Lourenço Candeias.**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA CAMPANHA DE PUBLICIDADE, PARA O RASTREIO AUDITIVO, COM UMA UNIDADE MÓVEL, EM PONTE DE SOR / ACÚSTICA MÉDICA.**

-----Está presente o fax que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e oito (28) de Abril de dois mil e oito, sob o número três mil e setecentos (3.700), da Empresa Acústica Médica, dando conhecimento que está a realizar uma Campanha Nacional de Rastreo Auditivo, dispondo para o efeito de uma Unidade Móvel de Rastreo, devidamente equipada e operada por técnicos habilitados, sendo tal rastreo gratuito, razão pela qual

solicitavam autorização para realizar uma acção de rastreio, em Ponte de Sor, nos dias quinze (15) e dezasseis (16) de Maio do corrente ano, na Avenida da Liberdade, junto ao Largo da Feira, no período das nove às dezoito horas, sendo que pelo facto de ser gratuito, também solicitavam a isenção das taxas e imposto de selo. Mais informam que a Unidade Móvel tem as medidas de 6,90 m por 2,40 m.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: Autorizar a Empresa Acústica Médica, a instalar uma Unidade Móvel de Rastreio, devidamente equipada e operada por técnicos habilitados, para realizar uma acção de rastreio, em Ponte de Sor, gratuita, nos dias quinze (15) e dezasseis (16) de Maio do corrente ano, na Avenida da Liberdade, junto ao Largo da Feira, no período das nove às dezoito horas, não se efectuando a cobrança de qualquer taxa, considerando que a actividade é do interesse superior da população em geral e da cidade em particular.-----**

**-----EDIFÍCIO EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO, SITO NA RUA 1.º DE MAIO, NÚMERO NOVE, EM MONTARGIL, PROPRIEDADE DE LÍDIA FILOMENA GODINHO LEAL TOMÁS DOS SANTOS MARTINS / AUTO DE VISTORIA NÚMERO TRINTA E CINCO (35) BARRA DOIS MIL E SETE.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada em cinco de Dezembro de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, prorrogar por mais trinta dias a contar da data da notificação, o prazo para a proprietária proceder às obras de conservação necessárias à correcção das más condições verificadas, tendo em atenção o pedido solicitado pelo Advogado representante da Senhora em causa, sendo que o não cumprimento de tal decisão, manter-se-á tudo o que foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia trinta e um de Outubro do corrente ano, e que lhe foi notificado através do ofício n.º 013447, datado de cinco (5) de Novembro de dois mil e sete, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta e um de Outubro de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, notificar a denunciada para, no prazo de trinta dias, dar início às obras de conservação necessárias à correcção das más condições do edifício, de acordo com o teor do Auto de Vistoria acima transcrito, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o acto, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da lei, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente

o Auto de Vistoria número trinta e cinco (35) barra dois mil e sete, datado de quinze (15) de Outubro do corrente ano, o qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e sete, os peritos Arquitecto Pedro João Braz da Costa Álvares, Engenheiro Nuno Jorge de Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria para verificação do estado de conservação de um edifício, situada na Rua 1.º de Maio, n.º 9, na localidade e freguesia de Montargil, deste Município, na sequência de despacho no dia 21 de Agosto de 2007, após uma reclamação apresentada por Sérgio Miguel Andrade Courinha Mendes, para os efeitos previstos no artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. Efectuada a vistoria, e tendo este mesmo imóvel já sido anteriormente vistoriado em 30 de Novembro de 2005, mantêm os peritos o parecer manifestado no respectivo auto, acrescentando-se no entanto o Relatório de Vistoria da Autoridade de Saúde onde se refere que a edificação pode oferecer perigo para a saúde pública. Assim, e face ao exposto, entende-se que se deverá notificar novamente o proprietário deste imóvel, para nos termos do supracitado preceito legal, proceder às obras de conservação necessárias à correcção das más condições verificadas. >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado de uma exposição datada de vinte e dois (22) de Novembro de dois mil e sete, do Advogado, Senhor Luís Simões, em representação da Senhora Lúcia Filomena Godinho Leal Tomás dos Santos Martins, onde mais entre diversos argumentos, requeria que fosse prorrogado por mais trinta (30) dias o prazo referido na notificação datada de cinco (5) de Novembro de dois mil e sete. >>. Encontra-se agora novamente o processo acompanhado da informação datada de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e oito, subscrita pela Fiscalização Municipal, referindo que após deslocação ao local acima mencionado, verificou-se que a proprietária do edifício, Senhora Lúcia Filomena Godinho, efectuou as obras de conservação do mesmo, tendo cumprido o deliberado na reunião da Câmara Municipal.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, igualmente dar conhecimento da situação ao reclamante.-----**

**-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 50/2007 / SECA PIPAS – SOCIEDADE DE RESTAURAÇÃO, LDA. – REPRESENTANTE LEGAL, HÉLDER MANUEL DA SILVA MARTINS.-----**

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 50/2007, em que é arguido SECA PIPAS – Sociedade de Restauração, Lda., tendo como o Representante Legal o Senhor Hélder Manuel da Silva Martins, com residência na Avenida da Liberdade, número nove (9), Lote um (1), rés do chão (r/c), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final, o qual fica arquivado junto ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto do mesmo apontar para a aplicação de uma admoestação.-----

**-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar à arguida a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----**

**-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 51/2007 / CLÍNICA MÉDICA R. F. PONTE DE SOR – REPRESENTANTE LEGAL, MÁRIO OLÍMPIO VARELA MARTINS.-----**

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 51/2007, em que é arguido a Clínica Médica R. F. Ponte de Sor, Lda., tendo como o Representante Legal o Senhor Mário Olímpio Varela Martins, com residência na Avenida Marginal número vinte e três (23), Primeiro (1.º), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final, o qual fica arquivado junto ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto do mesmo apontar para a aplicação de uma admoestação.-----

**-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar à arguida a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da**

**presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.**-----

-----  
**----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 19/2008, LEVANTADO CONTRA FUNDAÇÃO D. MARIA CLEMENTINA GODINHO DE CAMPOS, DE GALVEIAS / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE SE SOR, ENVIADO PELA INSPECÇÃO – GERAL DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência E/4907/08/SE e E/4900/08/SE, datado de nove (9) de Abril de dois mil e oito, da Inspeção – Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto à margem identificado, junto se remete a V. Exa., os referidos documentos, para os devidos efeitos, uma vez que atendendo à sua natureza, características e quantidades, os resíduos em causa integram o conceito de resíduos urbanos, para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto – Lei n.º 178/2006, de 29 de Setembro. Assim sendo, os factos descritos nos autos não devem ser analisados à luz do referido diploma, pelas razões aduzidas, podendo sim violar o regulamento Municipal relativo à gestão de resíduos sólidos urbanos, competindo por isso a essa Autarquia instaurar os respectivos processos contra ordenacionais. >>. Encontra-se também presente conforme referido no documento atrás mencionado, o ofício da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, com o número vinte e quatro barra dois mil e oito (24/08), relativo ao Processo n.º 116, datado de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e oito, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar o respectivo Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.**-----

-----**AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 14/2008,**

**LEVANTADO CONTRA HILÁRIO PAULO DE OLIVEIRA NEVES, DE POMBAL / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE SE SOR, ENVIADO PELA INSPECÇÃO – GERAL DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência E/4907/08/SE e E/4900/08/SE, datado de nove (9) de Abril de dois mil e oito, da Inspeção – Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto à margem identificado, junto se remete a V. Exa., os referidos documentos, para os devidos efeitos, uma vez que atendendo à sua natureza, características e quantidades, os resíduos em causa integram o conceito de resíduos urbanos, para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto – Lei n.º 178/2006, de 29 de Setembro. Assim sendo, os factos descritos nos autos não devem ser analisados à luz do referido diploma, pelas razões aduzidas, podendo sim violar o regulamento Municipal relativo à gestão de resíduos sólidos urbanos, competindo por isso a essa Autarquia instaurar os respectivos processos contra ordenacionais. >>. Encontra-se também presente conforme referido no documento atrás mencionado, o ofício da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, com o número vinte e quatro barra dois mil e oito (24/08), relativo ao Processo n.º 116, datado de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e oito, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar o respectivo Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.**-----

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO / SECÇÃO DE PESCA DESPORTIVA E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 2008/059.1, datado de vinte e quatro (24) de Março de dois mil e oito, da Secção de Pesca Desportiva do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, enviando os mapas de despesas efectuadas, bem como cópias dos respectivos documentos comprovativos das mesmas, relativas à Secção de Pesca, do ano de dois mil e sete, sendo de destacar a participação de seis (6) atletas da Colectividade, no Campeonato Nacional de Pesca à Carpa, no qual obtiveram um honroso quarto lugar, para além da presença do atleta Valter Riço no respectivo

Campeonato do Mundo, que decorreu na Sérvia, em representação da Selecção Nacional, razão pela qual solicitavam a renovação do apoio concedido à Secção de Pesca Desportiva. Encontra-se presente uma informação datada de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, referindo que em vinte e nove de Novembro de dois mil e seis, a Câmara Municipal atribuiu um subsídio de 100,00 e, mensais, durante dez meses.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, um subsídio no valor de cem euros (100,00 €), mensais, durante dez (10) meses consecutivos, com início no mês de Maio de dois mil e oito e até ao mês de Fevereiro de dois mil e nove, destinado a apoiar a actividade de pesca desportiva.-----**

**-----PEDIDO DE OFERTA DE TAÇA OU TROFÉU, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PROVA NA MODALIDADE DE MALHA / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.-----**

-----Está presente o ofício número vinte e um (21), datado de quinze (15) de Abril de dois mil e oito, da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, dando conhecimento que em colaboração com a Associação de Jogos Tradicionais do Distrito de Portalegre, vai realizar pelo quarto ano consecutivo, uma prova na Modalidade de Malha, integrada no Ranking de Jogos Tradicionais, que se realizará no próximo dia dezoito (18) de Maio de dois mil e oito, em Vale do Arco, razão pela qual solicitavam a oferta de uma taça ou troféu para ser disputada na referida Prova.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir uma taça ou troféu, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), à Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, de Vale do Arco, destinado a ser disputado na Prova de Malha, integrada nos Jogos Tradicionais do Distrito de Portalegre.-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE O TORNEIO INTER – ESCOLAS, PROFESSOR JOÃO ESPADINHA / RECTIFICAÇÃO DA ENTIDADE A QUEM FOI ATRIBUÍDO O SUBSÍDIO.-----**

-----Está presente a informação número sessenta e três (63), datada de dezasseis (16) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No

seguimento da deliberação de Câmara tomada a 05-03-2008 (em anexo), relativamente ao pedido do GEPS para apoio ao Torneio Inter-Escolas Professor João Espadinha, informo V. Exa. que o pagamento das refeições dos alunos e professores envolvidos, foi efectuado pelo GEPS à Escola Secundária. Esta situação deveu-se ao facto de a actividade se ter realizado a 12-03.2008 e o pagamento ter de ser feito o mais rápido possível. Informo ainda que, embora os envolvidos tenham sido em menor número do que anteriormente previsto, no entanto o Grupo pagou o valor de 214,00 € (conforme recibo em anexo), correspondendo às refeições de 100 crianças e 20 adultos, uma vez que o número de refeições combinado com a Escola tinha sido esse. Assim, solicito a V. Exa. que a deliberação já mencionada seja revista de modo a se poder reembolsar o Grupo, no valor de 214,00 €. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade rectificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia cinco (5) de Março de dois mil e oito, na parte em que tinha sido atribuído o subsídio de duzentos e catorze euros (214,00 €) à Escola Secundária de Ponte de Sor, quando deverá o mesmo subsídio ser atribuído ao GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, tendo em consideração a informação técnica prestada, e de acordo com a factura apresentada.-----**

**-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL / ASSOCIAÇÃO ARRÃO XXI.-----**

-----Está presente o ofício número dezanove (19), datado de nove (9) de Abril de dois mil e oito, da Associação Arrão XXI, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Arrão XXI, enviou a 20 de Fevereiro uma carta com a apresentação dos novos corpos gerentes, o plano de actividades e um pedido de subsídio mensal, no entanto parece-nos que o nosso pedido não ficou bem claro, já que através da vosso comunicação de 28 de Fevereiro cujo número é 2426, informam-nos que nos darão um subsídio não mensal mas por cada actividade realizada. Deste modo, a Associação Arrão XXI, gostaria de clarificar este assunto, percebendo-se, se tal como solicitámos, disponibilizarão um subsídio mensal ou se por outro lado será um subsídio por actividade. >>. Encontra-se ainda presente uma informação datada de dezassete (17) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto, da funcionária. Senhor Margarida Inácio, referindo que em dois mil e seis, foi atribuído um subsídio, mensal,

de 250,00 €, durante 10 meses e que em dois mil e sete, não foi atribuído nenhum subsídio, nem mensal nem pontual.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio, mensal, no valor de duzentos e cinquenta e euros (250,00 €), à Associação Arrão XXI, de Foros do Arrão, durante dez meses, a partir do mês de Maio, inclusive, do corrente ano até ao mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove.-----**

**-----ENVIO DE VENDA A DINHEIRO RELATIVA À AQUISIÇÃO DE TINTA, PARA A PINTURA DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE DA BICA / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE DA BICA.-----**

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Abril de dois mil e oito, da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, dando conhecimento que o edifício sede da Associação necessita de conservação de pintura interior e exterior, razão pela qual solicitava a cedência de tinta para a pintura do citado edifício, sendo que após a consulta a um pintor, foram informados que a necessidade de tinta, era de 60 litros de tinta branca e 10 litros de tinta amarela. Está igualmente presente outro ofício datado de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e oito, da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, enviando a venda a dinheiro número 932/2008, datada de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e oito, da Casa Mundo, no valor de trezentos e cinquenta e quatro euros e dezasseis cêntimos (354,16 €), relativa à aquisição da tinta destinada à pintura da sede da referida Associação.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: Atribuir um subsídio à Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, no valor de trezentos e cinquenta e quatro euros e dezasseis cêntimos (354,16 €), para fazer face às despesas com a aquisição de tinta para pintura interior e exterior do edifício sede da referida Associação.-----**

**-----Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, por se considerar impedido, devido a ser filho do Presidente da Direcção da Associação.-----**

**-----Quando eram dez horas e vinte e cinco minutos, deu entrada na sala o Senhor**

**Vereador José Fernando de Almeida Coelho, que passou a tomar parte nos trabalhos.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – FERNANDA TELES DA SILVA.**-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número cinquenta e sete (76) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de catorze (14) de Abril de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Fernanda Teles da Silva, residente na Rua Constituição 2 de Abril, n.º 44 – Foros do Arrão, para cedência de equipamento doméstico, cumpre-me informar V. Exa., de que: Em 14/11/2007, a Câmara deliberou ceder os materiais para recuperação do telhado da casa desta Múncipe, este já se encontra recuperado. O agregado familiar mantém-se e é composto por: - A múnice – esta tem 65 anos, está reformado e recebe mensalmente 279,67 €; - O marido – Manuel Rosa de Jesus, com 66 anos, também está reformado e recebe mensalmente 363,81 €; - Esta Múnice tem três filhos: - Maria de Lurdes Teles de Jesus, casada, desempregada e residente em Farinha Branca, - João Manuel Teles de Jesus, é solteiro, faz trabalhos agrícolas sazonais, a maior parte no estrangeiro, quando está em Portugal, segundo informações da Múnice vai dormir lá a casa, não contribui para o rendimento do agregado familiar; - Ema Isabel Teles de Jesus, vive maritalmente com o companheiro, está desempregado e reside em Golegã, casa. A casa onde residem é constituída por: dois quartos, cozinha e casa de banho. O rendimento per capita em 2007, foi de 393,00 €. Salvo melhor entendimento, este pedido poderá ser enquadrado no n.º 1, do artigo 3.º, uma vez que em anexo se encontra uma declaração do médico de família que confirma a situação de “doença crónica prolongada, necessitando de 3.<sup>a</sup> pessoa, por ter ficado dependente devido a alterações físicas, emocionais e intelectuais”. Se deduzirmos as despesas de saúde, o rendimento passa para 375,50 €. O pedido da Múnice de uma cama de corpo e meio para o marido, uma mesa de cabeceira, um armário de cozinha e um frigorífico, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>. Também se encontra presente uma outra informação como número sessenta e dois (62), subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de vinte e três (23) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto, que se transcreve na íntegra: << Relativamente

ao pedido apresentado pela Senhora Fernanda Teles da Silva, residente na Rua Constituição 2 de Abril, n.º 44 – Foros do Arrão, para cedência de equipamento doméstico e relativamente ao qual o Senhor Presidente solicita que os Serviços confirmem a necessidade permanente de um 3.ª pessoa, devido à incapacidade física da Munícipe, cumpre-me informar V. Exa., de que: - Em todas as visitas domiciliárias que efectuei pude constatar que o Senhor Manuel Rosa de Jesus, se desloca com muita dificuldade, apenas dentro de casa e no quintal, desloca-se arrastando os pés, com a ajuda de uma bengala e da esposa, no espaço de poucos metros. – Segundo informações da esposa: - Não faz a sua higiene pessoal diária; - Não se pode deslocar sozinho nem para ir ao médico; - Não se consegue deslocar em transportes públicos; - Por vezes não é capaz de comer sozinho. A Senhora Fernanda referiu que ultimamente tem tido muitas dificuldades para tratar do marido, provavelmente vai ter que recorrer aos serviços de apoio domiciliário. À consideração superior. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, atribuir à requerente, uma (1) cama de corpo e meio para o marido, uma (1) mesa de cabeceira, um (1) armário de cozinha e um (1) frigorífico, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----ATRIBUIÇÃO DAS INSÍGNIAS MUNICIPAIS DE MÉRITO AO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR / ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE – SANTO ANTÃO – CABO VERDE.-----**

-----Está presente a deliberação número um barra dois mil e oito (1/2008), da Assembleia Municipal da Ribeira Grande – Santo Antão – Cabo Verde, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município da Ribeira Grande, no seu processo de desenvolvimento, tem sido beneficiária de inúmeras parcerias institucionais, graças as cumplicidades e acções de cooperação que os seus agentes tem sabido manter com várias instituições, mas igualmente da contribuição e o empenhamento de diversas individualidades, nos mais variados domínios da vida socio-económica, cultural, cívica e humanitária, que se revelaram determinantes na promoção da qualidade de vida dos Munícipes, na elevação e dignificação do Concelho. A Câmara Municipal assume que o acto de homenagem deve ter como cerne o reconhecimento público, a afirmação e promoção de uma cidadania plena e empenhada, mas significa

igualmente a necessidade de dar visibilidade social ao valor do trabalho, da cooperação e solidariedade, do empenhamento nas causas públicas, do humanismo e na transmissão de valores às novas gerações. A comunidade Ribeiragrandense, através deste acto tem a oportunidade de retribuir simbolicamente, àqueles que de forma desinteressada e persistente, cientes das suas responsabilidades pessoais, profissionais, institucionais e cívicas se empenharam de forma relevantes para as causas do Concelho, bem como na prossecução do objectivo sempre presente de transformação de Ribeira Grande. No reconhecimento e importância da contribuição, bem como pela abnegação, empenhamento e esforços colocados à causa do desenvolvimento do Concelho da Ribeira Grande. Nestes termos, Sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, nos termos do art. 257.º da Constituição, conjugado com os artigos 143.º da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de Julho, 9.º e 10.º da Lei n.º 27/VI/2003, de 21 de Julho, delibera o seguinte: Único – Atribuir as Insígnias Municipais de Mérito às Instituições, Municípios e Cidadãos adiante designados: **I. – A título póstumo** – 1. Pe. José Cardoso; 2. João José Soares Spencer; 3. António Nascimento Fortes. **II. – Pessoas Sobrevivas** – 1. Miguel Santos; 2. David Levy Lima; 3. Gualdina António Rodrigues; 4. Anacleto Pedro Lopes; 5. Adriano Almeida Noro. **III. – Intitucionais** – 1. Município de Torres Novas (Portugal); 2. Município de Ponte de Sor (Portugal); 3. Município de Ponta do Sol (Madeira); 4. Empresa Imobiliária PWS (Rotterdam); 5. Fundação Amigos de Lagoa (Rotterdam); 6. Caritas Diocesana de Mindelo; 7. Cruz Vermelha de Cabo Verde; 8. Associação de Deficientes; 9. Associação Cultural do Festival “Sete Sóis Sete Luas”. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade dos Eleitos Municipais presentes. O Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Arlindo Nascimento do Rosário >>. Encontra-se também presente o Diploma de Mérito atribuído ao Município de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE – CÂMARA MUNICIPAL – SANTO ANTÃO – CABO VERDE / “ DIPLOMA DE MÉRITO – Na sua reunião de 04 de Janeiro de 2008, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal deliberou atribuir, o Diploma de Mérito do Concelho da Ribeira Grande ao Município de Ponte de Sor, pela Solidariedade, Cooperação e Espírito Humanitário, colocados à causa do desenvolvimento do Concelho da Ribeira Grande, ao abrigo do “Regime Jurídico das Insígnias Municipais”. Vila da Ponta do Sol, 17 de Janeiro de 2008, O Presidente da Câmara, Eng. Orlando Rocha Delgado. >>.**-----  
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade

**agradecer o Grau Honorífico com que foi agraciada pela Assembleia Municipal e Câmara Municipal da Ribeira Grande.**-----

-----  
**-----PROGRIDE – MEDIDA 1 – TERMO DE ACEITAÇÃO – PROJECTO N.º 202/M1/SS/PTL / INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.**-----

-----Está presente o ofício número duzentos e setenta e oito GAP (278/GAP), datado de vinte e dois (22) de Abril de dois mil e oito, do Instituto de Segurança Social, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do Vosso Ofício com a Ref.ª 003737, de 02 de Abril de 2008, através do qual foi apresentada a contestação à Notificação da Decisão de Aprovação do Financiamento no âmbito do Programa para a Inclusão e Desenvolvimento (Progride), informamos V. Exa., que após ter sido apreciada a reclamação esta foi integralmente aceite, alterando-se em conformidade o Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação. Nesse sentido, junto se envia a V. Exas. novo Termo de Aceitação referente à aprovação do orçamento para os anos de 2008 e 2009 que nos termos do art. 14.º do Despacho n.º 25/2005 de 3 de Janeiro do Programa para a Inclusão e Desenvolvimento (PROGRIDE), a aceitação por parte de V. Exas. do financiamento aprovado e demais condições para a execução do projecto, deve ser efectuada mediante devolução de um dos exemplares do Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação, no prazo de 10 dias úteis a contar da recepção da presente notificação, devidamente rubricado e assinado na última página, pela (s) pessoa (s) que tenha (m) poderes para o acto, apondo sobre a mesma selo branco ou em caso de inexistência carimbo a óleo. Mais se informa, que nos termos da alínea a) do artigo 17.º do Despacho n.º 25/2005 de 3 de Janeiro, a decisão de aprovação caduca, se o Termo de Aceitação não for devolvido a estes Serviços no prazo fixado sem motivo justificativo. De realçar que, de acordo com o n.º 4 do art. 18.º do Despacho n.º 25/2005 de 3 de Janeiro, o orçamento do ano de 2009 está condicionado, às limitações orçamentais do Programa definidas anualmente. >>. Junto se encontra o Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação do Financiamento no âmbito do Programa para a Inclusão e Desenvolvimento (Progride), o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricado e assinado.---

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação do Financiamento no âmbito do Programa para a Inclusão e Desenvolvimento (Progride); 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo; 3- Que os respectivos**

**Serviços procedam ao envio do mencionado Termo de Aceitação e Decisão de Aprovação do Financiamento, devidamente assinado e rubricado com urgência ao Instituto de Segurança Social, I.P.**-----

-----  
**-----PAGAMENTO DE DIVIDENDOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E SETE (2007) / VALNOR – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.**-----

-----Está presente o ofício com a referência C.M./016-001, datado de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e oito, da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em conformidade com a deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária de 17 de Março de 2008, vimos, pela presente e para os devidos efeitos, comunicar a V. Exa. que os dividendos se encontram à disposição dos Senhores Accionistas na Sede da Sociedade. Em anexo remetemos, também, uma relação / recibo, devidamente preenchida, que agradecemos nos seja devolvida após assinatura. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Que os Serviços Financeiros da Autarquia procedam à arrecadação da receita referente aos dividendos, de acordo com a comunicação efectuada pelo ofício da Empresa Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a assinar a relação / recibo, devidamente preenchida, e que a mesma seja devolvida, conforme o solicitado pela mesma Empresa.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE AJUDA MONETÁRIA PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A REPARAÇÃO DO TELHADO DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR / JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente o ofício número quarenta e nove (49), datado de quinze (15) de Abril de dois mil e oito, da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, dando conhecimento que o edifício da Junta de Freguesia entrou em obras, substituindo o telhado, pinturas e reparações de infiltrações de água, e que nesse sentido solicitavam ajuda monetária para fazer face às despesas, as quais importam em 42.195,90 €.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar que a Autarquia está disponível para colaborar financeiramente com as**

**obras que a Junta de Freguesia pretende construir na sede da mesma, devendo para tal ter que apresentar facturas correspondentes às mesmas.**-----

-----  
**-----DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO / JOÃO SALVADOR, LDA.**-----

-----Está presente o fax com a referência DAF/1343/BP/2008, datado de dezoito (18) de Abril de dois mil e oito, de João Salvador, Lda, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Apresentando os n/ mais sinceros cumprimentos, no seguimento dos n/ faxes de 07/04/2008 e 08/04/2008, voltamos a solicitar a regularização do desconto mal calculado no V/ último pagamento. Solicitamos ainda que nos esclareçam SFF qual vai ser a V/ posição, futuramente, quanto ao pagamento das n/ Facturas. Incondicionalmente à V/ inteira disposição para qual quer esclarecimento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração. >>. Encontra-se também presente um outro fax com a referência DAF/1344/BP/2008, datado de vinte e três (23) de Abril de dois mil e oito, de João Salvador, Lda, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Apresentando os n/ mais sinceros cumprimentos, vimos pelo presente acusar a recepção do V/ fax datado de 18/04/08 com a Ref.<sup>a</sup> 4727, o qual mereceu a n/ melhor atenção e sobre o qual temos o seguinte comentário a fazer: 1.º) – Voltamos a reforçar que V. Exas. aprovaram em reunião de Câmara a n/ proposta de 12/03/2008, conforme nos transmitiram no V/ fax de 01/04/2008, ou seja, desconto de 4% ao ano; 2.º) – Se o que V. Exas. praticam como outros fornecedores é um desconto de 4% directo, no n/ caso, pela antecipação de 55 dias iríamos suportar uma TAE (Taxa Anual Efectiva) superior a 26% ao ano, para a qual nós não temos margem que nos permita suportar tal encargo, como facilmente compreenderão; 3.º) – Face ao exposto, e apesar de não lhe reconhecemos legitimidade, dadas as boas relações comerciais que sempre mantivemos com essa autarquia, vamos assumir o desconto efectuado na factura anterior, contudo, futuramente iremos voltar a enviar as n/ facturas para a empresa de factoring. Incondicionalmente à V/ inteira disposição para qualquer esclarecimento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar os Serviços que o procedimento anteriormente aprovado pela Câmara deixa de se verificar por a Empresa ter enviado o ofício, onde pretende que a**

**facturação referente à Empreitada em causa, seja paga através de factoring.**-----

-----  
**-----EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO (1.º)  
CICLO - REABILITAÇÃO / AMPLIAÇÃO DA EB1/J1 DE MONTARGIL –  
CONTA FINAL.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do ofício 179/2008, de 2008/04/16, da Empresa Alpeso – Construções, S.A., informa-se o seguinte: A aplicação da revisão de preços às empreitadas está previsto na legislação em vigor, nomeadamente no artigo 199.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O cálculo da revisão de preços está legislado no Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro. Na presente empreitada, o cálculo é efectuado com base nas fórmulas tipo previstas na referida legislação. Assim, e face ao exposto, considera-se o seguinte: a) Assiste razão à Empresa para requerer a revisão de preços, pois a mesma está prevista na legislação em vigor. b) A obra decorreu e foi concluída dentro do prazo previsto no processo de concurso. c) Tendo em conta que a obra foi concluída dentro do prazo, não há razão para a aplicação de multa contratual. D) De acordo com a fórmula prevista no caderno de encargos, o valor provisório da revisão de preços é de 1.143,01 €, a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. À consideração superior. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,  
autorizar o pagamento da importância relativa à Revisão de Preços, no valor de  
1.143,01 € mais a taxa de IVA legalmente em vigor, assim como aprovar a Conta  
Final.**-----

-----  
**-----EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO (1.º)  
CICLO - REABILITAÇÃO / AMPLIAÇÃO DA EB/J1 DE LONGOMEL –  
CONTA FINAL / REVISÃO DE PREÇOS.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta de Abril do corrente ano, deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto que adiante se volta a transcrever, em próxima reunião: << Está presente a informação datada de quatro (4) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a

seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do ofício 131/2008, da Empresa Alpeso, Construções, S.A., informa-se que o assunto em causa se refere à conta final da Empreitada de Recuperação das Escolas do 1.º Ciclo – Reabilitação / Ampliação da EB1/JI. A mesma foi elaborada sem a inclusão do valor da revisão de preços, o que não mereceu a concordância da empresa. Relativamente à empreitada, informa-se que a mesma decorreu de acordo com o projecto e caderno de encargos, tendo sido concluída no prazo previsto para a sua execução. À consideração superior. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da importância relativa à Revisão de Preços, no valor de 6.936,27 € mais a taxa de IVA legalmente em vigor, o que totaliza 7.283,08 € assim como aprovar a Conta Final.**

**-----AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – UTILIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS ADMINISTRATIVOS.**

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Maio de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil. Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do registo de entradas e saídas de pessoal no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, junto se remete para aprovação e divulgação os seguintes documentos:

**- DOC1/AMPS – 05/2008.**

**Informação de Tráfego.**

Para registo de informação de tráfego afecto a voos particulares.

Considerando a inexistência de controlador aéreo no Aeródromo, verifica-se que existem alguns utilizadores de voos particulares que aterram e descolam na pista, dirigindo-se apenas às entidades particulares operativas no Aeródromo, sem passarem pelos vigilantes. Dessa forma não se conhece a origem e o n.º de utilizadores provenientes desses voos particulares.

Entende-se conveniente para o Aeródromo proceder a esse registo.

Para este caso, deverá ser solicitado a essas entidades o preenchimento deste documento.

**- DOC2/AMPS – 05/2008.**

**Registo de Ocorrências / Não Conformidades.**

Para preenchimento pelos vigilantes/outros e entrega à direcção sempre que se verificarem situações anómalas ao funcionamento do Aeródromo.-----

Em suma, solicita-se a aprovação dos **DOC1/AMPS – 05/2008** e **DOC2/AMPS – 05/2008**, e a divulgação às Entidades Operativas Particulares, para o respectivo preenchimento e entrega aos vigilantes, que por sua vez remetem à direcção do Aeródromo.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar e divulgar os documentos constantes da informação técnica prestada, e relativos à utilização, implementação cumprimento de requisitos administrativos.--**

-----**ENVIO DE MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE PARA COM OS TRABALHADORES DA DELPHI, DE PONTE DE SOR / ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e quatro (24), datado de cinco (5) de Maio de dois mil e oito, da **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR**, enviando para conhecimento cópia da Moção de Solidariedade para com os Trabalhadores da Delphi, aprovada na sessão ordinária realizada no dia vinte e quatro (24) de Abril do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Assembleia Municipal na sua sessão ordinária, realizada no dia vinte e quatro de Abril de dois mil e oito, deliberou por unanimidade, aprovar a Moção de Solidariedade para com todos os Trabalhadores da DELPHI, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo à fase complicada que o nosso concelho irá atravessar com o anunciado despedimento de cerca de 500 trabalhadores e ao encerramento da fábrica DELPHI, em princípios de 2009, os membros eleitos desta Assembleia Municipal propõem a aprovação de uma Moção de Solidariedade para com todos os trabalhadores da referida empresa. A crise social que irá acontecer num futuro próximo no nosso concelho e com repercussões nos concelhos vizinhos, merece de todas as Instituições um cuidado especial, devendo as mesmas empenharem-se para minimizar os seus efeitos e ao mesmo tempo procurar uma solução alternativa aos postos de trabalho perdidos. Deverá esta Assembleia Municipal remeter ofício para o Senhor Embaixador dos Estados Unidos, em Portugal e para**

a Administração da Holding nos Estados Unidos, no sentido das instalações, propriedade da DELPHI existentes em Ponte de Sor, sejam vendidas por um preço simbólico à Câmara Municipal de Ponte de Sor. Apelamos junto do Governo de Portugal e nomeadamente junto do Senhor Primeiro Ministro, que nos possa ajudar nesta fase profundamente difícil que o Concelho de Ponte de Sor está prestes a viver. A presente Moção, deve ser enviada aos trabalhadores da DELPHI, através dos Sindicatos que os representam, à Câmara Municipal de Ponte de Sor, ao Governo, na pessoa do Senhor Primeiro Ministro, ao Senhor Presidente da Republica, ao Senhor Presidente da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP), Dr. Basílio Horta e ao Senhor Coordenador do IAPMEI para o Alentejo, Dr. António Cebola. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, concordar com o teor da Moção e da mesma ser dada conhecimento aos trabalhadores da Empresa, assim como às Entidades nela referidas, de molde a que possam as instalações serem transferidas para propriedade do Município, permitindo a este resolver em tempo útil os problemas criados com o desemprego dos quatrocentos cinquenta trabalhadores e evitar assim a grave crise social que se avizinha e do mesmo ser dado conhecimento à comunicação social.-----

-----Os Senhores Vereadores que votaram contra, efectuaram uma declaração de voto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Estamos sensíveis e preocupados com a situação que ocorre com todos os trabalhadores da Delphi e concordantes com a oportunidade que a Assembleia Municipal encontrou para intervir, contudo não podemos subscrever o teor da mesma já que não concordamos com a passividade de uma Moção que não faz referência às políticas do Governo / Sócrates, a qual é inactiva no que respeita aos processos de deslocalização. Entendemos ainda que a resolução deste grave problema vai muito para além da venda das instalações à Câmara Municipal. >>.....

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO (24) DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E OITO.-----

-----Está presente o ofício número vinte e dois (22), datado de cinco (5) de Maio de dois mil e oito, da **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR**, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela mesma na sessão mencionada em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **vinte e quatro (24) de Abril de 2008 (Sábado)**, pelas **quinze horas (15:00)**, no Salão Nobre do Edifício da Biblioteca Municipal, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

-----**PONTO UM** - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE TOMAR CONHECIMENTO.**

-----**PONTO DOIS** - Apreciação / Aprovação da Proposta de Nomeação por parte da Assembleia Municipal da Empresa Moore Stephens & Associados, SROC, S.A., como Auditor Externo - Revisor Oficial de Contas, de acordo com o n.º 2, do artigo 48.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro - Lei das Finanças Locais.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM DEZANOVE (19) VOTOS A FAVOR, UM (1) VOTO DE ABSTENÇÃO E ZERO (0) VOTOS CONTRA, NOMEAR A EMPRESA MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC, S.A., COMO AUDITOR EXTERNO – REVISOR OFICIAL DE CONTAS, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 48.º, DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO**

-----**PONTO TRÊS** - Apreciação / Aprovação da Proposta da Não Autorização para a Isenção do Pagamento do IMT (Imposto Municipal de Transmissões, da Empresa denominada Rural Trust, de acordo com a alínea g) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DA NÃO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IMT (IMPOSTO MUNICIPAL DE TRANSMISSÕES), POR PARTE DA EMPRESA DENOMINADA RURAL TRUST, TENDO EM ATENÇÃO A SEGUINTE**

**FUNDAMENTAÇÃO: << A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DEPOIS DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E DA ANÁLISE EFECTUADA SOBRE O ASSUNTO, NÃO VÊ QUALQUER RAZÃO SUBSTANTIVA PARA AUTORIZAR O DEFERIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO PRETENDIDA, TENDO EM CONSIDERAÇÃO QUE NÃO FORAM RECONHECIDAS E DADAS GARANTIAS DE QUE A EMPRESA EM CAUSA, VAI MANTER A LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E MANTER AFECTA À RESPECTIVA ACTIVIDADE O INVESTIMENTO REALIZADO, DURANTE UM PERÍODO MÍNIMO DE CINCO ANOS A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO INVESTIMENTO, DO MESMO MODO QUE A ASSEMBLEIA MUNICIPAL NÃO TEM COMO AFERIR QUE ÁREAS SÃO DESTINADAS A QUE FINS E MESMO ATÉ SE O PRÉDIO EM QUESTÃO SERÁ APENAS UTILIZADO PARA OS FINS EMPRESARIAIS REFERIDOS, PARA ALÉM DE QUE TAMBÉM NÃO SE ENCONTRA DEMONSTRADO EM QUE MEDIDA O MENCIONADO INVESTIMENTO VEM FOMENTAR A CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO E O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – SOCIAL DO CONCELHO E DA REGIÃO. POR ÚLTIMO, A ASSEMBLEIA MUNICIPAL NÃO PODERÁ OU CONSEGUIRÁ GARANTIR DE QUE A EMPRESA EM CAUSA, NÃO IRÁ ALIENAR OU AFECTAR A OUTRA ACTIVIDADE OU DESLOCALIZAR O INVESTIMENTO NO TODO OU EM PARTE.-----**

**-----PONTO QUATRO** - Apreciação / Aprovação da Proposta dos seguintes pedidos relativos à Empresa Amorim e Irmãos, S.A: 1- Emissão de Declaração Comprovativa do Interesse Municipal do Projecto de Investimento a Desenvolver, em Ponte de Sor; 2- Não Autorização para a Isenção do Pagamento do IMI (Imposto Municipal Sobre Imóveis); 3- Autorização para a Isenção do IMT (Imposto Municipal de Transmissões), da Empresa Amorim & Irmãos, S.A, de acordo com a alínea g) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, O SEGUINTE: 1- APROVAR POR UNANIMIDADE, A EMISSÃO DA DECLARAÇÃO COMPROVATIVA DO INTERESSE MUNICIPAL, DO PROJECTO DE INVESTIMENTO A REALIZAR EM PONTE DE SOR; 2- APROVAR POR UNANIMIDADE A NÃO AUTORIZAÇÃO PARA**

A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IMI (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS), TENDO EM CONTA A SEGUINTE FUNDAMENTAÇÃO: << A ASSEMBLEIA MUNICIPAL TENDO EM CONTA A NÃO DISCRIMINAÇÃO DE QUALQUER MUNÍCIPE DO CONCELHO, NESTA ÁREA FISCAL, EM QUE TODOS PAGAM O MENCIONADO IMPOSTO, NÃO RECONHECIA COMO JUSTO QUE QUALQUER OUTRA EMPRESA NÃO EFECTUASSE IGUALMENTE A LIQUIDAÇÃO DO MESMO >>; 3- APROVAR POR UNANIMIDADE A AUTORIZAÇÃO PARA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IMT (IMPOSTO MUNICIPAL DE TRANSMISSÕES), POR PARTE DA EMPRESA AMORIM & IRMÃOS, S.A., TENDO EM ATENÇÃO A SEGUINTE FUNDAMENTAÇÃO: << A ASSEMBLEIA MUNICIPAL RECONHECE O GRANDE INVESTIMENTO FINANCEIRO QUE A RESPECTIVA EMPRESA VAI EFECTUAR EM PONTE DE SOR, COM A CRIAÇÃO DE VÁRIAS DEZENAS DE POSTOS DE TRABALHO DIRECTOS E AINDA OUTROS INDIRECTOS, SITUAÇÃO QUE IRÁ TER UM GRANDE IMPACTO ECONÓMICO E SOCIAL NO CONCELHO DE PONTE DE SOR, RAZÃO PELA QUAL SE RECONHECE A CONCESSÃO DE TAL BENEFÍCIO FISCAL À MENCIONADA EMPRESA.-----

-----**PONTO CINCO** - Apreciação / Aprovação da Proposta de Inventário de Todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respectiva avaliação, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA.-----

-----**PONTO SEIS** - Apreciação / Aprovação da Proposta do Relatório de Actividades e os Documentos de Prestação de Contas e de Aplicação de Resultados, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, relativos ao ano de dois mil e sete (2007), de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que

os Serviços por onde decorreram os Processos, dêem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----  
**-----SEGUNDA (2.ª) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PRIMEIRA (1.º) ALTERAÇÃO ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES E SEGUNDA (2.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E OITO.-----**

-----Estão presentes os documentos relativos à Segunda (2.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, Primeira (1.º) Alteração das Actividades Mais Relevantes e Segunda (2.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e oito, os quais por se considerar difícil a sua transcrição para a presente acta, vão ficar arquivadas, em caixa própria, depois de assinados e rubricados pelos membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar os documentos relativos à Segunda (2.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, Primeira (1.ª) Alteração das Actividades Mais Relevantes e Segunda (2.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e oito nos termos constantes da proposta consubstanciada nos respectivos documentos presentes.-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou à apreciação e votação da Câmara Municipal a inclusão na Ordem de Trabalhos, da Nota Informativa, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, incluir na Ordem de Trabalhos, a referida Nota Informativa.-----

-----Depois o Senhor Presidente da Câmara leu a Nota Informativa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Fui entrevistado, há cerca de 3 semanas, por um jornalista da Lusa para comentar o encerramento da Dephi.-----  
De tudo o que disse publicaram uma simples frase que, isoladamente, pode ter a interpretação maldosa e irresponsável que algumas pessoas do PCP lhes querem dar.-----

Referi, na altura, que o encerramento da Fábrica seria muito mau para Ponte de Sor mas seria uma tragédia se os Municípios passassem a sofrer duma depressão colectiva.-----

Temos que ter esperança, se as indemnizações que irão ser recebidas pela maior parte dos trabalhadores representarem 2 ou mais anos de vencimento e as instalações da Delphi forem vendidas à Câmara Municipal reafirmo, solenemente, antes dos dois anos passarem teremos o problema dos trabalhadores resolvido.-----

Às 3 ou 4 pessoas que mandam no P.C.P., em Ponte de Sor, quero pedir-lhes que, mais importante que insultarem o Presidente da Câmara, semearem a discórdia entre os trabalhadores da Delphi, dizerem mal dos americanos ou das multinacionais, ajudem a Câmara e o seu Presidente para que as instalações sejam nossas.-----

Os sindicalistas do SIMA e do SINQUIFA da Delphi de Ponte de Sor pediram ao Presidente da Câmara se era possível serem recebidos pelo Senhor Ministro das Finanças. Foram no seu carro a Flor da Rosa e colocaram uma questão extremamente importante para todos os trabalhadores – “pediram ao Senhor Ministro que nenhum dos trabalhadores da Delphi pagasse qualquer imposto pela indemnização que irão receber”.-----

Disto não se lembraram os Senhores do PCP de Ponte de Sor, nem os Senhores Sindicalistas de Lisboa.-----

Acreditem que se o Governo atender ao pedido feito pelos Sindicalistas da Delphi do Sinqufa e do Sima representará muitos milhares de Euros para cada um dos trabalhadores da Empresa.-----

Como Presidente da Câmara e pela disponibilidade sempre demonstrada na defesa dos interesses dos trabalhadores peço à Administração da Delphi:-----

- Os trabalhadores deverão ser respeitados de molde a que o encerramento da Empresa se faça com a máxima dignidade. Tal é imprescindível.-----

- Que o acordo celebrado consagre o valor acertado de 2.42 salários por cada ano de trabalho, pelo menos.-----

- Que a Fábrica encerre, em definitivo, como foi referido pelos Administradores, no 1.º trimestre de 2009.-----

Para algumas pessoas desse Partido o prazer maior que têm é quando há muito desemprego; rejubilam quando as crises sociais se instalam nas comunidades;

batem palmas e quando a miséria se multiplica ficam satisfeitos quando encabeçam manifestações de bandeiras pretas. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Nota Informativa, e da mesma dar conhecimento público à população e órgãos de comunicação social e em particular aos trabalhadores da Delphi.....

-----Os Senhores Vereadores que votaram contra, efectuaram uma declaração de voto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Entendemos que a questão das deslocalizações das Empresas e do desemprego em Portugal, vai muito para além das ressalvas feitas pelo Presidente da Câmara no comunicado ao PCP. O Grupo Parlamentar do PCP intercedeu o Governo em nove de Abril último sobre a situação da Empresa Delphi em Ponte de Sor e até à data não teve resposta. Voltamos a referir que a base do problema está nas políticas do Governo PS/Sócrates a qual é inactiva no que respeita aos processos de deslocalização. Lembramos ainda, agora que está em discussão o novo Código de Trabalho, que a forma mais fácil de despedir é o despedimento colectivo. As declarações públicas à comunicação social foi o Senhor Presidente da Câmara que as proferiu, pelo que entendemos redundante a proposta de comunicado apresentado. >>.....

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.....

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e quarenta minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços,

de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

---De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Chefe de Secção, em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**Luís Manuel Jordão Serra**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Vitor Manuel Feliciano Morgado**

---

**Fernando Manuel Branco Rodrigues**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**